



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

0000416EC84738



REQUERIMENTO Nº

064/2012

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, requerendo conforme o **TERMO DE PARCERIA** que efetivou a Prefeitura Municipal de Sorriso com o Instituto de Desenvolvimento de Programas - IDEP, atualmente denominado de Organização Razão Social - OROS, de acordo com disposto nas cláusulas, que sejam prestados as seguintes informações e os respectivos documentos que as fundamentam:

- 1) Quantos foram os contratos e aditivos formalizados entre a Prefeitura Municipal de Sorriso - PMS e o Instituto de Desenvolvimento de Programas - IDEP/OROS no período compreendido entre o ano de 2009 até a data de hoje;
- 2) Quais foram os programas que foram desenvolvidos pelo Instituto de Desenvolvimento de Programas - IDEP/OROS no período compreendido entre o ano de 2009 até a data de hoje, especificando a finalidade, o custo efetivo de cada programa, o valor repassado por tal trabalho e os resultados obtidos pelo labor de referida OSCIP;
- 3) Quais foram ou são os funcionários contratados pela pelo Instituto de Desenvolvimento de Programas - IDEP/OROS no período compreendido entre o ano de 2009 até a data de hoje, a que programas estes pertenceram, o período que laboraram, a função que desempenharam, a remuneração bruta e líquida percebida por eles, o horário que cumpriam e qual era o seu local de trabalho;
- 4) Qual foi o custo efetivo de cada funcionário para o IDEP/OROS, especificando quais seriam os impostos, as taxas, as verbas indenizatórias, o FGTS e outros gastos que compõe cada funcionário e que foram efetivamente gastos; Ainda, se houve alguma reclamação trabalhista, onde foi ajuizada, o número dos autos, o andamento do referido processo ou o seu resultado final;
- 5) Se o Instituto de Desenvolvimento de Programas - IDEP/OROS contratou ou subcontratou empresa, autônomo ou congênere para o auxílio ou a realização de suas obrigações nos programas desenvolvidos para a Prefeitura Municipal de Sorriso, quais são ou foram estes contratados, qual foi a finalidade de tal contratação, o período que prestaram serviço, o custo desta contratação, os contratos e comprovantes de pagamento;
- 6) Quem são os membros integram a Comissão de Avaliação e quais foram as suas conclusões colacionadas no relatório conclusivo prolatadas ao termino dos programas;
- 7) Quem realizou a auditoria independente sobre a aplicação dos recursos do objeto do termo de parceria e seus aditivos? Qual foi o seu parecer e o relatório



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

0000416EC84738

concernente a aplicação dos recursos do objeto do termo de parceria e seus aditivos?  
8) Qual foi o parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Sorriso quanto as prestações de contas que foram apresentadas pelo IDEP/OROS.

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que o TERMO DE PARCERIA que efetivou a Prefeitura Municipal de Sorriso - PMS com o Instituto de Desenvolvimento de Programas - IDEP, atualmente denominado de Organização Razão Social - OROS, prevê o seguinte:

*"Cláusula Terceira - Das responsabilidades e obrigações*

*São responsabilidade e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:*

*II - Do Parceiro Público*

- a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o PROGRAMA DE TRABALHO APROVADO;*

*"Cláusula Quinta - Da Prestação de Contas (...)*

*Parágrafo Primeiro - A OSCIP deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:*

*I - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE PARCERIA, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;*

*II - demonstrativo integral da receita e despesa realizados na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados da própria OSCIP e referentes ao objeto deste TERMO DE PARCERIA, assinados pelo contabilista e pelo responsável da OSCIP indicado na Cláusula Terceira;*

*III - extrato de execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Estado, de acordo com o modelo constante no anexo II do Decreto 3.100, de 30 de junho de 1999;*

*IV - parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste TERMO DE PARCERIA.*

Conforme estabelece o Inciso XXXIII do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado";

Considerando que é assegurado ao vereador: "Promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração municipal, direta ou indireta, fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

0000416EC84738

das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais”, conforme estabelece o Inciso V, Artigo 244 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2012.

*Marisa Netto*  
PROFESSORA MARISA  
Vereadora PSD

*Leocir Faccio*  
LEOCIR FACCIO  
Vereador PDT

*Poleselelo*  
POLESELELO  
Vereador PTB

*Jane Delalibera*  
JANE DELALIBERA  
Vereadora PR

*Niolo Perin - Chacrinha*  
NILO A. PERIN - CHACRINHA  
Vereador PR

*Martin Lincoln*  
MARTIN LINCOLN  
Vereador PR

*Luis Fabio Marchioro*  
LUIS FABIO MARCHIORO  
Vereador PDT

*Elias Maciel*  
ELIAS MACIEL  
Vereador PSD